



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017.000702/2024-90**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO:</b>			<b>CNPJ:</b>
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR			76.639.384/0001-59
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
<b>ENDEREÇO:</b>			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD / TELEFONE:</b>
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>			<b>CPF:</b>
Clodomir Luiz Ascari			524.864.789-49
<b>C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>		<b>CARGO:</b>	
30554647 / SSP-PR		Presidente	

<b>ENTIDADE:</b>			<b>CNPJ:</b>
Conselho Regional de Engenhar e Agronomia do Rio Grande do Norte-Crea-RN			08.025.931/0001-90
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
<b>ENDEREÇO:</b>			
Avenida Senador Salgado Filho, 1840			
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>DDD / TELEFONE:</b>
Natal	RN	59056-000	(84) 4006-7200
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>			<b>CPF:</b>
Roberto Wagner Costa Fernandes			671.831.904-04
<b>C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>		<b>CARGO:</b>	
765.739 SSP/RN		Presidente	

**1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA-RN) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), visando promover o desenvolvimento de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como, a troca de informações com a finalidade de implementar o Comitê Empresarial no CREA-RN objetivando

fortalecer o relacionamento entre o Conselho e o setor empresarial nos ramos da construção, indústria e do agronegócio.

## 2. OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho de Acordo de Cooperação entre o **CREA-PR** e o **CREA-RN**, constitui no desenvolvimento de ações e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias com vistas à implementação do **Comitê Empresarial** no **CREA-RN**, à promoção de melhorias nos processos das Intituições, além da realização de ações conjuntas complementares às atividades de interesse comom das partes.

## 3. JUSTIFICATIVA

A proposta de parceria entre o CREA-RN e o CREA-PR é fundamentada em diversos motivos estratégicos e operacionais:

**Fortalecimento Institucional:** A troca de experiências e conhecimentos entre as duas instituições visa fortalecer os processos internos e aprimorar a gestão do CREA-RN, utilizando como referência as boas práticas já consolidadas no CREA-PR.

**Melhoria da Comunicação:** A implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN é uma das diversas ações planejadas para aproximar o Conselho do setor empresarial, facilitando a comunicação e a colaboração em projetos de interesse comum nos ramos da construção, indústria e agronegócio.

**Capacitação Técnica:** A parceria proporcionará oportunidades de capacitação técnica e aprimoramento de servidores, contribuindo para a formação de um corpo técnico mais qualificado e preparado para enfrentar os desafios do setor.

**Transparência e Eficiência:** A cooperação entre as duas instituições promoverá a adoção de boas práticas de gestão, garantindo maior transparência, eficiência e eficácia nas atividades desenvolvidas.

**Interesse Público:** A parceria visa gerar benefícios concretos para o interesse público, por meio da realização de ações conjuntas que atendam às necessidades e demandas das categorias profissionais e da sociedade em geral.

## 4. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
<b>Compartilhamento de Experiências e Conhecimentos:</b> Organizar e conduzir visitas técnicas para os representantes do CREA-RN.	Realizar pelo menos uma visita técnica anual, onde os técnicos do CREA-RN poderão acompanhar as reuniões do Comitê Empresarial e outras atividades relevantes.
<b>Capacitação e Treinamento:</b> Desenvolver e ministrar workshops e webinars sobre boas práticas e tecnologias da informação.	Realizar pelo menos uma reunião anual (presencial ou virtual), focados em temas como fiscalização preventiva, gestão de projetos e aperfeiçoamento profissional.
<b>Apoio Institucional:</b> Proporcionar apoio institucional e técnico para a implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN.	Disponibilizar servidores especializados para apoio no acompanhamento das atividades de implementação do Comitê Empresarial no CREA-RN.
<b>Disponibilização de manuais e normativos que tenham relação com o objetivo do presente ACT:</b> Disponibilizar manuais, normativos e guias de boas práticas para serem utilizados pelo CREA-RN.	Disponibilizar de acordo com a demanda e especificidade manuais, normativos e guias sobre temas relevantes para a gestão e operação do Comitê Empresarial.

## CREA-RN

METAS	ESPECIFICAÇÃO
<b>Intercâmbio de Conhecimentos:</b> Promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os técnicos dos dois regionais.	Participar de visitas técnicas, workshops e webinars organizados pelo CREA-PR, garantindo a presença de pelo menos um técnico em cada evento.
<b>Aprimoramento Profissional:</b> Desenvolver e realizar cursos, eventos, estudos e debates para o aprimoramento profissional e empresarial.	Organizar pelo menos uma capacitação anual, focados em temas como gestão de projetos, fiscalização preventiva e tecnologias da informação.
<b>Avaliação e Ajustes:</b> Monitorar e avaliar continuamente as atividades e ações do plano de trabalho.	Realizar reuniões de avaliação semestrais e elaborar relatórios de execução de atividades e aferição de resultados, com ajustes necessários para garantir o sucesso das iniciativas.
<b>Implementação do Comitê Empresarial:</b> Estabelecer e operacionalizar o Comitê Empresarial no CREA-RN.	Realizar a primeira reunião oficial do Comitê até 11/2024, com reuniões subsequentes bimensais para acompanhamento e avaliação das atividades.

## 5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União (DOU) pelo Crea-PR, com período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Discriminação dos tempos e movimentos necessários para atingir as metas propostas, incluindo o quantitativo das entregas.

CREA-PR X CREA-RN						
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar um Plano de Trabalho para o Comitê Empresarial no CREA-RN	Será a primeira reunião do Comitê, a fim de realizar um plano de trabalho	CREA/RN	reunião	01	10/2024	10/2024
Acompanhar a primeira reunião do Comitê Empresarial da Construção Civil.	Realizar visitas para o acompanhamento, seria o marco inicial do projeto.	CREA-PR	reunião	01	11/2024	11/2024
Desenvolver uma reunião de planejamento das atividades do Comitê Empresarial no CREA-RN	A reunião será para definir as metas e cronograma de implementação	CREA-RN	reunião	01	11/2024	11/2024
Realizar Workshop de boas práticas e troca de experiências entre os técnicos	Será necessário o envolvimento de todos os técnicos participantes para a realização do workshop	Ambos	reunião	01	10/2024	10/2024
Envolver representantes empresariais	Envolvimento através de um Workshop sobre	CREA-RN	reunião	01	11/2024	11/2024

	Fiscalização Preventiva e Aproximação com a Classe Empresarial					
Efetuar uma Reunião de acompanhamento e ajustes no Plano de Trabalho	Desempenhar uma avaliação trimestral para a realização do acompanhamento	Ambos	reunião	01	02/2025	02/2025
Elaborar um relatório de execução de atividades e aferição de resultados	O relatório será conjunto a fim de ser submetido às partes.	Ambos	reunião	01	06/2025	06/2025

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

## 9. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação em Diário Oficial da União (DOU), pelo Crea-PR.

## 10. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, julho de 2024.

**CLODOMIR LUIZ ASCARI**  
Presidente do Crea-PR

**ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES**  
Presidente do Crea-RN



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Facilitador(a)**, em 30/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes, Gerente do DRI**, em 30/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 30/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner Costa Fernandes, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 02/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1786242** e o código CRC **A6FC4917**.

---